



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano VII Nº 596 Semana de 16 a 22 de agosto de 2013 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.819, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Proc. 088/2013

Autor: Carlos Alberto Lampião Bigliazzi Magon.

“Destina 5% (cinco por cento) dos assentos disponíveis em cinemas, teatros, casas de espetáculos, instituições financeiras, auditórios, salas de conferência, estádios, ginásios, magazines, supermercados, farmácias e drogarias, shopping centers, lojas de departamentos e estabelecimentos aberto ao público em geral, inclusive nas dependências de órgãos públicos onde houver disponibilidade de assentos, para idosos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por criança de colo e pessoas com deficiência física e mental.”

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Serão destinados preferencialmente para idosos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por criança de colo e pessoas com deficiência no mínimo 5% (cinco por cento) dos assentos disponíveis em cinemas, teatros, casas de espetáculos, instituições financeiras, auditórios, salas de conferência, estádios, ginásios, magazines, supermercados, farmácias e drogarias, lojas de departamentos e estabelecimentos aberto ao público em geral, inclusive nas dependências de órgãos públicos onde houver disponibilidade de assentos para idosos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por criança de colo e pessoas com deficiência física.

Art. 2º - Os assentos de que trata o art. 1º serão identificados por avisos “RESERVADO PARA IDOSOS, GESTANTES, LACTANTES, PESSOAS ACOMPANHADAS POR CRIANÇA DE COLO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA” ou por característica que os diferencie dos assentos destinados ao público em geral.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às penas previstas nos arts. 56 a 59 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º - Os estabelecimentos descritos no caput do artigo 1º terão prazo de 90 (noventa) dias para, contados da publicação desta Lei, para se adequarem.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.365, de 21 de outubro de 2009.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 13 de agosto de 2013.
160º ano de fundação da Cidade.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.658, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Jahu, nos termos da Lei nº 3.565, de 11 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 4.809, de 18 de junho de 2013.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 3.565, de 11 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 4.809, de 18 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei nº 3.565, de 11 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 4.809, de 18 de junho de 2013, como titulares e suplentes para o biênio 2013/2014, os seguintes membros:

I – do Poder Público Municipal:

a) representantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo: Hamilton Chaves, Jeferson Alexandre Miranda, Luis Gustavo Pizzolio Gonçalves e Clayton Francisco Quintiliano, como titulares, e João Guilherme Ribeiro Castro, Júlio Cesar Polli e Marcio Fuzinelli, como suplentes;

b) representante da Secretaria de Economia e Finanças: Márcia Gomes Figueira Biazotto, como titular, e Ronaldo Rodrigues Soares da Silva, como suplente;

c) representante da Secretaria de Projetos: Antônio Carlos Galvão de Silveira de Moraes, como titular, e Jaqueline Teixeira de Almeida Prado, como suplente;

d) representante da Secretaria de Educação: Sílvia Regina Rodrigues, como titular, e Maria Lucia Faria Panelli, como suplente.

II – da Sociedade Civil:

a) representante na categoria Literatura: Dirceu Barbosa, como titular, e Waldete de Oliveira Cestari, como suplente;

b) representante na categoria Música: Lucas Monterosso, como titular, e Estevão Devides, como suplente;

c) representante na categoria Artes Cênicas: Ronaldo Adriano Miranda, como titular, e Fernando Milani Rosela, como suplente;

d) representante na categoria Artesanato: Carlos Tadeu Stoduto, como titular, e Fábio de Souza Pavão, como suplente;

e) representante na categoria Artes Plásticas e Visuais: Shiro Pazian, como titular, e Ricardo Fernandes Rodriguez, como suplente;

f) representante na categoria Dança: Marcos Roberto Piola, como titular, e Andréia Pires, como suplente;

g) representante na categoria Patrimônio Cultural: Lilian Raquel Pires, como titular, e Rita de Cássia Veríssimo, como suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu.
em 12 de agosto de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 6.659, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.**

Institui Comissão para análise e regularização de lotes doados no 1º e 7º Distritos Industriais de Jahu.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos lotes do 1º e 7º Distritos Industriais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão, com o objetivo de analisar e regularizar os lotes doados no 1º e 7º Distritos Industriais, composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Agronegócios: Mário José Masiero, RG nº 8.762.033-9, e Roberto Fernandes Richieri, RG nº 34.195.316-7;

II – representante da Secretaria de Negócios Jurídicos: Ricardo de Almeida Prado Bauer, RG nº 28.782.884-0;

III – representante da Secretaria de Projetos: Gabriela da Matta Guedes, RG nº 44.049.172-1;

IV – representante da Secretaria de Economia e Finanças: Alessandro Tadeu Viaro, RG nº 23.358.152-2.

Art. 2º Para efetivação do objetivo previsto neste Decreto, a Comissão poderá realizar notificações, intimações, oitivas, solicitações de documentos, diligências, emitir parecer e, ao final, deverá emitir relatório que apontará as soluções para os casos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 14 de agosto de 2013.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 6.660, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 130.792,24 (cento e trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme especificação a seguir:

Prefeitura Municipal de Jahu							
CREDITO SUPLEMENTAR							
DECRETO / 2013 - 14/08/2013							
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
02.08.01	3.3.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01	00095	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		15.395,40
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00161	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA		11.993,70
02.10.02	3.3.90.00.00	13 391 0301 - 2083	01	00252	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		30.000,00
02.11.01	3.3.90.00.00	04 121 0607 - 2229	01	00267	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		8.618,45
02.11.01	3.3.90.00.00	04 121 0607 - 2229	01	00268	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		25.000,00
02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955 - 2301	01	00310	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		21.640,95
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	05	01058	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA		16.481,65
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	05	01074	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.662,09
TOTAL							130.792,24

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
5.296,25	125.495,99	0,00	0,00	0,00	130.792,24	

I - anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 125.495,99 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV, da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, conforme especificação a seguir:



Prefeitura Municipal de Jahu									
DECRETO 00000 / 2013 - 14/08/2013									
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO			VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA					
ANULACAO DE DOTACOES									
02.10.01	3.3.90.00.00	13 122 0306	- 2103	01	00242	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			30.000,00
02.17.04	3.3.90.00.00	15 452 0512	- 2171	01	00515	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS			61.007,55
02.12.01	3.3.90.00.00	08 244 0953	- 2299	01	00721	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			21.640,95
02.08.08	3.3.90.00.00	12 365 0212	- 2051	05	00788	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES			12.847,49
TOTAL								125.495,99	

II – Excesso de arrecadação de convênio, no valor de R\$ 5.296,25 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), referente a Convênio Programa Dinheiro Direto na Escola, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, conforme especificação a seguir:

CONTA DA EDUCAÇÃO	SALDO FINANCEIRO
46.414-7 - PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	R\$ 5.296,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 14 de agosto de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

**ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.661, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Designa Comissão para acompanhamento e gestão dos recursos disponíveis na conta bancária do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão para gerir os recursos disponíveis na conta bancária do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ser repassada para entidades sociais, sendo constituída pelos seguintes membros:

I – Maria Izilda Mattar, RG nº 5.969.308-3, como representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

II – Luís Vicente Federici, RG nº 32.884.865-7, como representante da Secretaria de Economia e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 6.648, de 15 de julho de 2013.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 14 de agosto de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

**ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 2.293, de 09/08/2013 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao processo nº 293-PG/2013.

Nº 2.294, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Leandro Sergio Martins Pereira, da referência 001C para a seguinte.

Nº 2.295, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Leda Cristina Paleari Grillo, da referência 031D para a seguinte.

Nº 2.296, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Leda Maria Guarnieri, da referência 31DC para a seguinte.

Nº 2.297, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Lenira Aparecida Corpacci Germano Prado, da Tabela XIV, Nível IV, da LC 438/2012 para o nível seguinte.

Nº 2.298, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Lenira Maria Queiroz Mauad, da referência 043D para a seguinte.

Nº 2.299, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Leonice Facundo, da Tabela XVI, Nível I, da LC 438/2012 para o nível seguinte.

Nº 2.300, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Leonice Moreira de Oliveira, da referência 008A para a seguinte.

Nº 2.301, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Leonilda Aparecida Scalco, da referência 001C para a seguinte.

Nº 2.302, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Leticia Rodrigues Sanches, da referência 034A para a seguinte.

Nº 2.303, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Lilian Pascucci Piva Franceschi, da referência 043C para a seguinte.

Nº 2.304, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Lucelia Faria Silva, da referência 008B para a seguinte.

Nº 2.305, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Lucia Helena Gonçalves dos Santos Rotolo, da Tabela XIX, Nível III, da LC 438/2012 para o nível seguinte.

Nº 2.306, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Lucia Helena Rocha Bassoto, da Tabela XIV, Nível V, da LC 438/2012 para o nível seguinte.

Nº 2.307, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Lucia Helena Rodrigues Silva, da referência 001C para a seguinte.

Nº 2.308, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Luciana Aparecida Pessutti, da referência 019B para a seguinte.

Nº 2.309, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Luciana Batista da Silva Bertoloto, da Tabela XIV, Nível V, da LC 438/2012 para o nível seguinte.

Nº 2.310, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Luciana Cristina de Oliveira, da referência 008C para a seguinte.

Nº 2.311, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Luciana de Campos Franco, da Tabela XIV, Nível V, da LC 438/2012 para o nível seguinte.

Nº 2.312, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Luciana Peralta Barroquelo, da referência 012B para a seguinte.

Nº 2.313, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Luciane Prado, da Tabela XIV, Nível I, da LC 438/2012 para o nível seguinte.

Nº 2.314, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Lucila Aparecida de Mello Biliassi, da Tabela XIX, Nível V, da LC 438/2012 para o nível seguinte.

Nº 2.315, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Lucilene Falcão de Melo Porto, da Tabela XIV, Nível I, da LC 438/2012 para o nível seguinte.

Nº 2.316, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Lucimara Pessuto Vendramini, da referência 026B para a seguinte.

Nº 2.317, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Lucy Pinotti, da referência 008A para a seguinte.

Nº 2.318, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Luis Antonio de Lima, da referência 001C para a seguinte.

Nº 2.319, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Luiz Alfredo Teixeira Junior, da referência 015B para a seguinte.

Nº 2.320, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Luiz Alfredo Teixeira Junior, da referência 043C para a seguinte.

Nº 2.321, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Luiz Alves Filho, da referência 001C para a seguinte.

Nº 2.322, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Luiz André Volpato Sordi, da referência 015B para a seguinte.

Nº 2.323, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Luiz Carlos da Silva, da referência 001D para a seguinte.

Nº 2.324, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Luiz Carlos Galera, da referência 001B para a seguinte.



Nº 2.325, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Luiz Carlos Leite, da referência 001C para a seguinte.

Nº 2.326, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Luiz Carlos Sinatura, da referência 043D para a seguinte.

Nº 2.327, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Luiz Donizetti Rodrigues, da referência 003C para a seguinte.

Nº 2.328, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Ana Flavia Cardoso, a partir de 18/03/2013.

Nº 2.329, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Érika Leite Ramos, a partir de 15/04/2013.

Nº 2.330, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a José Afonso Filho, a partir de 18/03/2013.

Nº 2.331, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Fabiana Cintra Zandoná Carrer, a partir de 15/04/2013.

Nº 2.332, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Helena Maria Branco Marchiori, a partir de 15/04/2013.

Nº 2.333, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Sueli Silva Faria, a partir de 16/04/2013.

Nº 2.334, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Cássia Regina Cavalcante, a partir de 12/04/2013.

Nº 2.335, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a João Casale Junior, a partir de 22/04/2013.

Nº 2.336, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Patrícia Fernanda Pultrini, a partir de 01/04/2013.

Nº 2.337, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Silvia Regina Cassan Bonome, a partir de 16/04/2013.

Nº 2.338, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Andréia Renata Galazini Góis, a partir de 19/04/2013.

Nº 2.339, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Ana Paula de Oliveira Silva, a partir de 01/04/2013.

Nº 2.340, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Rosângela Gonçalves Silva, a partir de 25/03/2013.

Nº 2.341, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Juliana Grossi Marconi Guelfi, a partir de 01/04/2013.

Nº 2.342, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a José Ricardo Batista, a partir de 01/04/2013.

Nº 2.343, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Erica Aparecida Guilmo Munhoz, a partir de 04/04/2013.

Nº 2.344, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Vania Maria Gomes Polonio, a partir de 22/04/2013.

Nº 2.345, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Tatiana Huvos Fava, a partir de 10/04/2013.

Nº 2.346, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Marília Ester Pascolat Magrini Antonio, a partir de 18/03/2013.

Nº 2.347, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença Prêmio a Maria Sotto Rulbone, a partir de 01/04/2013.

Nº 2.348, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Maria Helena Fiamengui, a partir de 06/03/2013.

Nº 2.349, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Euclair dos Santos, a partir de 18/03/2013.

Nº 2.350, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença Prêmio a Euclair dos Santos, a partir de 08/04/2013.

Nº 2.351, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Idalina Aparecida Veríssimo, a partir de 07/05/2013.

Nº 2.352, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Ricardo Rezende Cordeiro, a partir de 02/05/2013.

Nº 2.353, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Valéria Aparecida da Silva Gomes do Nascimento, a partir de 02/05/2013.

Nº 2.354, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Cristiane Valeria Pires Pedrinho, a partir de 03/04/2013.

Nº 2.355, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Juliana Cristina Ribeiro dos Santos, a partir de 25/03/2013.

Nº 2.356, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Maria Helena Fiamengui, a partir de 05/04/2013.

Nº 2.357, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Maria Valéria Cassaro Boaventura, a partir de 15/04/2013.

Nº 2.358, de 12/08/2013 – Torna sem efeito a Portaria 494, de 28 de fevereiro de 2013, em que autorizou a concessão de licença prêmio a Silvio Alberto Biliasse.



Nº 2.359, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Silvio Alberto Biliasse, a partir de 01/03/2013.

Nº 2.360, de 12/08/2013 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Tatiana Luiza Gonçalves Meira, referente ao cargo de Agente Administrativo I, a partir de 02/08/2013.

Nº 2.361, de 12/08/2013 – Exonera a pedido, Nathalia Oliveira Pinheiro da Silveira Reguini, a partir de 29/07/2013, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo I.

Nº 2.362, de 12/08/2013 – Exonera a pedido, Renata Nascimento Ariano, a partir de 30/07/2013, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

Nº 2.363, de 12/08/2013 – Concede Licença, para o dia 29/07/2013, a Renata Patricia Maia de Moraes Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.364, de 12/08/2013 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 30/07/2013, a Raquel Aparecida Rodrigues Candido, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.365, de 12/08/2013 – Exonera a pedido, Graziela Cristiane Gaziro, a partir de 01/08/2013, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 2.366, de 12/08/2013 – Exonera João Paulo Augusto Serinoli, a partir de 31/07/2013, do cargo em comissão de Gerente.

Nº 2.367, de 12/08/2013 – Exonera Ricardo de Almeida Prado Bauer, a partir de 31/07/2013, do cargo em comissão de Assistente Técnico.

Nº 2.368, de 12/08/2013 – Exonera Larissa Vendramini, a partir de 31/07/2013, do cargo em comissão de Diretor.

Nº 2.369, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional ao Professor Auxiliar de Educação Básica I, Donald de Souza Ferreira, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível 1 da Tabela VII, do Anexo II da LC 438/2012, a partir de 22 de julho de 2013.

Nº 2.370, de 12/08/2013 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 01/08/2013, a Mariana Alencar Gomes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.371, de 12/08/2013 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Tassya Acosta Mosela Marcelino, a partir de 29/07/2013.

Nº 2.372, de 12/08/2013 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Daiana Candido Correia Della Iglezia, a partir de 05/08/2013.

Nº 2.373, de 12/08/2013 – Concede Licença para Desempenho de Mandato Classista, para o quadriênio 2013 - 2016, a Eliana Aparecida Contarini, para exercer o mandato de Diretora Presidente do SINFUNPAEM, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Nº 2.374, de 12/08/2013 – Concede Licença para Desempenho de Mandato Classista para o quadriênio 2013 - 2016, a Alexsandra Mara Martinez Lopes, para exercer o mandato Sindical de Primeiro Tesoureiro do SINFUNPAEM, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Nº 2.375, de 12/08/2013 – Concede Licença para Desempenho de Mandato Classista para o quadriênio 2013 - 2016, a Luciana Aparecida Corradini Monari para exercer o mandato Sindical de Primeiro Secretário do SINFUNPAEM, a partir de 17 de janeiro de 2013.

Nº 2.376, de 12/08/2013 – Concede Licença, para o dia 02/08/2013, a Tamara Contato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.377, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Leandro Miranda, da referência 008D para a seguinte.

Nº 2.378, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Erika da Silva, a partir de 19/04/2013.

Nº 2.379, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Adeline Cristina de Almeida, a partir de 22/04/2013.

Nº 2.380, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Renata Aparecida Quagliato de Lourenço, a partir de 22/04/2013.

Nº 2.381, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Priscila Cristina de Oliveira, a partir de 22/04/2013.

Nº 2.382, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a José Benedito Protto, a partir de 02/05/2013.

Nº 2.383, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Milton Batista Maia, a partir de 06/05/2013.

Nº 2.384, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Rita de Cassia Massola Garrido Barros, a partir de 15/04/2013.

Nº 2.385, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Elaine Aparecida de Almeida Quagliato, a partir de 20/05/2013.

Nº 2.386, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Mônica Martins Malvezi, a partir de 02/05/2013.

Nº 2.387, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença Prêmio a Tatiana Lorde de Araújo, a partir de 13/05/2013.

Nº 2.388, de 12/08/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Juliana Calvi Mauad, a partir de 14/05/2013.

Nº 2.389, de 12/08/2013 – Nomeia Rosangela de Souza, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, a partir de 03/06/2013.



Nº 2.390, de 12/08/2013 – Nomeia Larissa Vendramini, para exercer o cargo em comissão de Gerente, a partir de 01/08/2013.

Nº 2.391, de 12/08/2013 – Nomeia Ricardo de Almeida Prado Bauer, para exercer o cargo em comissão de Diretor, a partir de 01/08/2013.

Nº 2.392, de 12/08/2013 – Nomeia Ronaldo Rodrigues Soares da Silva, para exercer o cargo em comissão de Diretor, a partir de 01/08/2013.

Nº 2.393, de 12/08/2013 – Nomeia Paulo Sergio Dionisio, para exercer o cargo em comissão de Diretor, a partir de 01/08/2013.

Nº 2.394, de 12/08/2013 – Nomeia Geraldo Norberto da Cruz Bueno, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, a partir de 01/08/2013.

Nº 2.395, de 12/08/2013 – Designa Erika Leite Ramos para exercer a função Pública de Diretor, a partir de 01/08/2013.

Nº 2.396, de 12/08/2013 – Nomeia Anabela Maria Aparecida Barban para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 01/08/2013.

Nº 2.397, de 12/08/2013 – Nomeia Ana Maria Costa Santos para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 01/08/2013.

Nº 2.398, de 12/08/2013 – Nomeia Danilo Trajai Zorzin para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 01/08/2013.

Nº 2.399, de 12/08/2013 – Nomeia Maria Fernanda Alves Paes de Barros para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 01/08/2013.

Nº 2.400, de 12/08/2013 – Nomeia Wilson Damiao Vaz para exercer o cargo de Motorista I, de provimento efetivo, a partir de 05/08/2013.

Nº 2.401, de 12/08/2013 – Designa os Srs. Renata Cristina Nunes Valbueno Surian, Nilson Guarnieri Filho e Jordana Maria Saggiore, sob a presidência do primeiro comporem uma Comissão Especial de Sindicância, encarregada de apurar os fatos constantes do processo nº 621-PG/2013.

Nº 2.402, de 12/08/2013 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao processo nº 1824-PG/2013.

Nº 2.403, de 12/08/2013 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao processo nº 64-PG/2013.

Nº 2.404, de 12/08/2013 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao processo nº 1701-PG/2013.

Nº 2.405, de 12/08/2013 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao processo nº 5045-AS/2012.

Nº 2.406, de 12/08/2013 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao processo nº 2244-AS/2012.

Nº 2.407, de 12/08/2013 – Designa os Srs. Nilson Guarnieri Filho, Jordana Maria Saggiore e Walter Túlio Stripari, e, sob a presidência do primeiro comporem uma Comissão Especial de Sindicância, encarregada de apurar os fatos constantes do processo nº 5407-RP/2013.

Nº 2.408, de 12/08/2013 – Concede Evolução Funcional a Laura de Jesus Aparecida Victor Carraro, da Tabela XIX, Nível III, da LC 438/2012 para o nível seguinte.

Jahu, 13 de agosto de 2013.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

ERRATA

Nas portarias de números 2.285, 2.286 e 2.287, publicadas no Jornal Oficial de Jahu nº 595 de 09 a 15 de agosto de 2013, onde se lê:

“5 de julho de 2013.”

Leia-se:

“5 de agosto de 2013.”

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 14 de agosto de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAÚ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005, em reunião de 23 de Julho de 2013, e

Considerando:

A Resolução CNAS nº 08 de 18 de abril de 2013 e na Resolução da CIT nº 5 de 12 de abril de 2013, formaliza, e propõe responsabilidades e compromissos



perante Estados, Distrito Federal e Municípios, os quais estarão compromissados, com vistas à realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Ressalta-se que, nos termos do artigo 22 da Resolução supracitada, o cofinanciamento federal compreende os exercícios de 2013/2014 destinado aos Municípios e o Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil.

Resolve:

Aprovar o Termo de Aceite onde o gestor de assistência social formaliza responsabilidades de gestão que decorrem do aceite do cofinanciamento federal para a realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, e demais compromissos decorrentes.

Jaú, 23 de Julho de 2013.

JOSIANE DE CAMARGO
Presidente do CMAS/Jaú

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAÚ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005, em reunião de 09 de Agosto de 2013, e

Considerando:

A Resolução CNAS nº 109/2009 de 11 de Novembro de 2009 que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, os Serviços de Acolhimento Institucional que integra os Serviços de Proteção Social Especial - Alta Complexidade e os critérios pactuados na Resolução CIT nº 06, de 12 de abril de 2013 e aprovado pela Resolução CNAS nº 09, de 18 de abril de 2013 para a oferta de Serviços Especializado no Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP e Serviços de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua

Resolve:

Aprovar o Termo de Aceite para o cofinanciamento federal onde o gestor de assistência social formaliza responsabilidades e compromissos de gestão para a oferta do Serviço Especializado no Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP e Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e firma os demais compromissos decorrentes.

Jaú, 09 de Agosto de 2013.

JOSIANE DE CAMARGO
Presidente do CMAS/Jaú

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos: Agente Administrativo I, Atendente de Consultório Dentário I.

Editais nº. 003/2012

Ofício: nº. 1699/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para a classe de Atendente de Consultório Dentário I, Agente Administrativo I, a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado. O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 26 de Agosto de 2013.

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444, Centro, Jahu – SP.

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 13h30

Atendente de Consultório Dentária I

02º Karina Feltrin – RG: 32.541.255-8

03º Daiane de C. Camargo – RG: 47.363.043-6

04º Beatriz Fernanda Correia Fogaça Veratti – RG: 37.853.373-3

Horário: 14h00

Agente Administrativo I

21º Tabita Teixeira – RG: 44.866.389-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 12 de Agosto 2013.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS

Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****EDITAL Nº 022 / 2013****PMCMV – Residencial Frei Galvão**

Pelo presente edital, o Município de Jahu, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, TORNA PÚBLICO a relação dos suplentes CONVOCADOS, para apresentação de documentos para o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para o Residencial Frei Galvão. Cabendo ressaltar que os proponentes candidatos para aquisição da moradia popular do Residencial Frei Galvão, serão submetidos pelo processo de seleção, devendo seguir as etapas de habilitação e inclusão ou atualização no CADASTRO ÚNICO - para programas Sociais do Governo Federal, devendo ainda se enquadrar nos critérios nacionais e adicionais, bem como, os membros portadores de deficiência grave e/ou irreversíveis, serão submetidos a perícia médica para comprovação da deficiência, devendo se enquadrar nos termos do artigo 5º do Decreto 6.480, de 12 de Julho de 2012.

Fica decretado através deste, CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE (relação B) em substituição do proponente DESISTENTE (relação A), conforme hierarquização em ordem seqüencial do sorteio já realizado, de acordo com o grupo que foram inscritos e sorteados, para preenchimento das vagas.

RELAÇÃO A - DESISTENTE

GRUPOS	Número do sorteio	TITULAR	TITULAR_RG	CONJUGE_NOME	CONJUGE_RG
SUPLENTE GRUPO GERAL	74	MARCELO ALEXANDRE BEATO	33.475.857-9	LILYANE GISELY BEATO	34.855.206-3

RELAÇÃO B - SUPLENTE CONVOCADO

GRUPOS	Número do sorteio	TITULAR	TITULAR_RG	CONJUGE_NOME	CONJUGE_RG
SUPLENTE GRUPO GERAL	75	MARIA ISABEL TOMAZ	218892081	MARIO ELSIO GOMES	235099934

O suplente convocado devem comparecer na Secretaria de Habitação, na Rua Tenente Lopes nº 757, no período de 16/08/2013 à 21/08/2013, apresentando os documentos descritos abaixo, devendo o casal estar presente para assinatura da documentação. Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa, iniciando-se, o processo de substituição com os Suplentes da cota-parte correspondente ao excluído.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS)

Documentos pessoais

RG e CPF

Certidão de acordo com o estado civil, tutela, guarda judicial e declarações

Certidão de casamento, certidão de nascimento, certidão de casamento com averbação no caso de separação, certidão de óbito - se viúvo (a), ou se for o caso apresentar ainda: declaração de união estável, termo de guarda judicial ou tutela.

Comprovante de rendimento familiar - limitada a renda bruta em até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Carteira profissional (apresentar mesmo que não esteja com registro) - cópias das páginas da foto, qualificação civil, contrato de trabalho (último registro e próxima página em branco) e cartão do PIS; holerite atualizado; auto-declaração (autônomo informal); declaração emitida pelo contador (atônomo formal); histórico de recebimento do benefício fornecido pelo INSS (aposentado (a) ou pensionista)

Certidão de inexistência de bens imóveis (apresentar as Certidões originais em nome do casal)

Certidão Negativa de Imóveis a ser expedida pelo 1ª Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP

Certidão de inexistência de bens imóveis a ser expedida pelo Município de Jahu/SP

Documentos que comprovam o tempo de moradia no Município de Jaú/SP, há mais de 03 (três) anos

Contrato de locação com reconhecimento de firma da assinatura do locatário na data correspondente a locação, comprovante escolar dos filhos, registro nas concessionárias de serviços de água, luz ou telefone (em nome do candidato ou cônjuge); carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos; correspondência de órgão oficial.

Jahu, 12 de Agosto de 2013.**JOANA APARECIDA GARCIA SERRA****Secretária de Habitação**

Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 25/13 – EDITAL Nº 25/13 PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº- 1455/2013 – Objeto: Registro de preços para aquisição de tampões. À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame em favor da licitante SJ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA para o lote 1 nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04.

Jahu 12 de Agosto de 2013

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DA PRESIDÊNCIA

Licitação Nº 005/2013

Pregão Presencial Nº 005/2013

ACOLHO e HOMOLOGO o Pregão Presencial No. 005/2013, pelo qual ratifico a decisão adjudicatória do item XII, na qual foi declarada vencedora a empresa Papermix Artigos de Papelaria, Informática e Brinquedos Ltda. Jahu,

09 de agosto de 2013.

ROBERTO CARLOS VANUCCI
Presidente da Câmara Municipal de JAHU.

Veiculação sem custo, cf. Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DA PRESIDÊNCIA

Licitação Nº 006/2013

Pregão Presencial Nº 006/2013

ACOLHO e HOMOLOGO o Pregão Presencial No. 006/2013, pelo qual ratifico a decisão adjudicatória dos itens 1 e 2, na qual foi declarada vencedora a empresa Rede LK de Postos Ltda.

Jahu, 14 de agosto de 2013.

ROBERTO CARLOS VANUCCI
Presidente da Câmara Municipal de JAHU.

Veiculação sem custo, cf. Resolução No. 303/2007

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de
Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB: 53.862

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,
Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

